DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 655-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

2° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: GIANCARLO MELGES (CPF nº 077.793.108-76) e JOICE FERRAZ NUNES MELGES (CPF nº 152.982.718-39) – Contrato nº 095/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2019 – OBJETO: Locação de imóvel urbano. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 409/2020-Diretoria Financeira/SESA, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2020 e alterar o gestor do contrato para Natasha Eguchi Calsavari, a partir do dia 18/08/2020.

Perfaz o Referido Aditivo o Valor Total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 095/2019 para locação de imóvel urbano, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 331.

Parecer jurídico em: 24/08/2020.

Assinatura: 24/08/2020.

2° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 029/2020, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – OBJETO: Execução de serviços de recapes de pavimentação com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para diversas ruas do Município de Lins. Conforme justificativa contida no Processo nº 7589/CONSTRUPESA, o presente aditivo tem por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem:

- Prazo de execução da obra até o dia 15/10/2020;
- Prazo de vigência do contrato até o dia 08/11/2020.

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no caput, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1°, do artigo 56, da Lei federal n° 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2020 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPES DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LINS permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 14/08/2020.

Assinatura: 14/08/2020.

2° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 030/2020, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – OBJETO: Execução de serviços de recapes de pavimentação com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para diversas ruas do Município de Lins. Conforme justificativa contida no Processo nº 7590/CONSTRUPESA, o presente aditivo tem por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem:

- Prazo de execução da obra até o dia 15/10/2020;
- Prazo de vigência do contrato até o dia 08/11/2020.

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no caput, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1°, do artigo 56, da Lei federal n° 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições

do Contrato nº 030/2020 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPES DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LINS permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 14/08/2020.

Assinatura: 14/08/2020.

3° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 17.897.209/0001-00) – Contrato nº 032/2020, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – OBJETO: Execução de serviços de recapes de pavimentação com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para diversas ruas do Município de Lins. Conforme justificativa contida no Proc. Administrativo 7.594/2020 o presente aditivo tem por objeto formalizar as prorrogações de prazo conforme seguem:

- Prazo de execução da obra até o dia 09/09/2020;
- Prazo de vigência do contrato até o dia 08/11/2020.

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no caput, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1°, do artigo 56, da Lei federal n° 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2020 PARA SERVIÇOS DE RECAPES DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LINS permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 14/08/2020.

Assinatura: 14/08/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de setembro de 2020

Roseli Tieko Gondo – Secretária Municipal dos Negócios Administrativos